



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Mormaço/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alexandre Antônio Vieira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 75, inciso II, torna público o presente **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, mediante os fundamentos e condições seguintes:

I - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de Mormaço/RS, abrangendo as zonas urbana e rural, compreendendo exclusivamente o fornecimento de mão de obra especializada para execução de serviços de instalação, substituição, reparos, inspeções, manutenção e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento do sistema de iluminação pública, sendo os materiais fornecidos pelo Município.

II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da manutenção da rede de iluminação pública municipal, serviço público essencial diretamente relacionado à segurança da população, à mobilidade urbana e rural, à preservação do patrimônio público e à qualidade de vida dos munícipes.

O Município não dispõe de servidores com qualificação técnica específica para execução dos serviços em redes energizadas, atividade que exige mão de obra especializada, treinamento específico e observância às Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



Considerando que a Administração Municipal está promovendo estudos para futura contratação definitiva, faz-se necessária contratação temporária para garantir a continuidade dos serviços essenciais até a conclusão do respectivo procedimento licitatório.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviço comum de engenharia cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal para contratação direta.

Foram observadas todas as etapas do planejamento da contratação, mediante elaboração do Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e pesquisa de preços, restando demonstrada a vantajosidade da contratação e a compatibilidade dos valores praticados no mercado, conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA: A. DE SOUZA MACHADO LTDA

CNPJ Nº: 66.242.175/0001-13

ENDEREÇO: ROD ERS-040, Nº 18737, KM 26 PDA 84, BAIRRO AGUAS CLARAS III, VIAMÃO/RS

RESPONSÁVEL LEGAL: ALESSANDER DE SOUZA MACHADO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: WILLIAM ERNESTO BUITRAGO SANCHEZ, CREA RS/178752

V - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação corresponde a **R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, correspondente ao período de seis meses de execução dos serviços.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



No valor contratado encontram-se compreendidos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, equipamentos, ferramentas, veículos, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), deslocamentos, tributos e demais despesas incidentes, permanecendo sob responsabilidade exclusiva do Município o fornecimento dos materiais empregados na manutenção da iluminação pública.

VI - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, abrangendo:

- substituição de luminárias, relés fotoelétricos, braços, conectores, reatores e demais componentes;
- reparos na rede de iluminação pública;
- instalação de novos equipamentos quando autorizada pela Administração;
- inspeções preventivas e corretivas;
- atendimento às Ordens de Serviço emitidas pelo Município;
- testes de funcionamento após a execução dos serviços;
- demais intervenções necessárias ao perfeito funcionamento do sistema.

Os serviços serão executados exclusivamente mediante Ordens de Serviço emitidas pela Administração Municipal, observando os prazos definidos pela fiscalização e as normas técnicas vigentes, especialmente NR-10, NR-35, normas da ABNT e exigências da concessionária de energia elétrica.

VII - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual será exercida por servidor formalmente designado pelo Gabinete



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



do Prefeito, ao qual competirá o gerenciamento administrativo do contrato, o acompanhamento de sua execução e a adoção das providências necessárias ao seu regular cumprimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 04/2024.

A fiscalização da execução contratual caberá a servidor indicado pelo Gabinete do Prefeito, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais, comunicar eventuais irregularidades e atestar os serviços para fins de pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 04/2024.

VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente, destinadas à manutenção da iluminação pública e conservação da infraestrutura urbana e rural do Município.

IX – DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente processo administrativo:

- Documento de Formalização de Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência – TR;
- Pesquisa de preços e documentação comprobatória;
- Proposta da empresa;
- Documentação de habilitação;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos pertinentes à instrução processual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Formalização integra o Processo Administrativo correspondente e constitui fundamento técnico, jurídico e administrativo para a contratação direta, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

A contratação permitirá assegurar a continuidade da manutenção da rede de iluminação pública municipal, garantindo condições adequadas de segurança, mobilidade e funcionamento dos serviços públicos essenciais, até a conclusão da contratação definitiva.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, motivação, transparência, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mormaço/RS, 16 de julho de 2026.

Alexandre Antônio Vieira
Prefeito Municipal